

PARCERIA PÚBLICO PRIVADO NA EDUCAÇÃO

AMADO. Bruno Ribeiro¹

SIQUEIRA. Crediane²

A partir da realização de pesquisa bibliográfica percebemos que a parceria público privado na educação são recorrentes, sendo justificadas pela escassez de repasse de verbas para as instituições de ensino que são obrigação do Estado. As parcerias que ocorrem entre o público e o privado são baseadas na hipótese de que o Estado não é hábil de solucionar sozinho os problemas atuais. Mas, de forma intencional, esses repasses não acontecem, os mesmos, são insuficientes para garantir um atendimento adequado aos alunos da escola pública, o que leva muitas comunidades escolares firmarem parcerias com empresas privadas na tentativa de suprir certas demandas que se tornam insuficientes apenas com os recursos do Estado para oferecerem um ensino de qualidade.

A problemática é instituída por meio das tendências à privatização, as quais se efetivam de diferentes maneiras nos sistemas de educação pública, em especial, as parcerias público-privadas, uma vez que são as mais comuns no ambiente educacional, bem como o quanto implicam na garantia dos direitos sociais e da democracia.

Portanto, o intuito é perceber como essas parcerias entre o público e o privado são estabelecidas no meio escolar, compreendendo a lógica do capital, a qual visa sempre o lucro. Considerando tais circunstâncias, percebe-se que as ideias pedagógicas assumem, o fracasso escolar, especificamente, o da escola pública, apresentado como resposta em relação a incapacidade do Estado de gerir o bem público. Assim, nota-se, no âmbito da educação, a primazia da iniciativa privada regulada pelas leis do mercado (SAVIANI, 2008, p. 428 apud CAETANO, 2019, p. 123).

Para que posteriormente possamos discutir sobre a parceria público privado na educação, primeiramente faz-se necessário conceituar os termos público e privado.

¹ Aluno regular do Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), UNIOESTE Cascavel. E-mail: brunocamposmado@gmail.com

² Graduanda do Curso em Letras/Libras – EAD da UNIOESTE, Cascavel. E-mail: crediane-s@hotmail.com

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

Para compreender o conceito de público, observamos alguns autores que trabalham essa temática, para dar fundamentação a nossa pesquisa.

Para DOURADO e BUENO (2001, p. 4) [...] “público identifica-se pela manutenção/gestão do poder governamental ou de entidades de direito público e o privado pela gerência e propriedade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado”.

Segundo BANDEIRA DE MELLO (1975, p. 14 *apud* DOURADO e BUENO 2001, p. 3)

Saber se uma atividade é pública ou privada é mera questão de indagar do regime jurídico a que se submete. Se o regime que a lei lhe atribui é público, a atividade é pública; se o regime é de direito privado, privada se reputará a atividade, seja, ou não, desenvolvida pelo Estado. Em suma: não é o sujeito da atividade, nem a natureza dela que lhe outorgam caráter público ou privado; mas o regime a que, por lei, for submetida.

Segundo JÚNIOR (2014, p. 4) a caracterização de público é complexa e exige reflexões e análise jurídica, política, econômica, sociológica e administrativa. Para ilustrar sua fala, o autor cita GUERRERO (1981, p. 4), para ele a administração Pública “é a ação do Estado na sociedade, ação caracterizada pela dupla natureza da própria administração do Estado: direção administrativa e domínio político”.

Assim, podemos compreender e discutir o público como sendo todas as atividades exercidas pelo Estado, através de leis, políticas e recursos financeiros do Estado, visando atender aos interesses comuns de sua população.

O conceito de público sempre é pensado em contraposição ao que é privado, por isso, passamos, então a conceituar o que é privado, em uma perspectiva do campo educacional.

No caráter da educação, os conceitos sobre público e privado sempre entraram em divergências como aponta DOURADO E BUENO (2001, p. 01).

Ao situar o embate entre o público e o privado é necessário ressaltar que seus desdobramentos efetivos vinculam-se às determinações estruturais e conjunturais de uma dada realidade sócio-político-cultural. Entende-se, para efeito de análise, a educação como uma prática social contraditória, com objetivos e fins nem sempre convergentes, resultantes da sua caracterização como campo de disputas hegemônicas de projetos sociais providos de

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

historicidade e impregnados pelas condições sócio-políticas-culturais nas quais se constituem e buscam se efetivar.

Tratar o público e privado é complexo, pois atualmente existe uma dubiedade entre os termos devido a questões econômicas e ideológicas da sociedade. De acordo com Estevão *apud* Dourado e Bueno, 2001, p. 3.

o público aparece, amiúde, colado ao sistêmico, ao manifesto, ao formal, ao generalizável e, de algum modo também, ao universo cultural dos símbolos e rituais partilhados e ao poder publicitável; ao passo que o privado, na esteira de sua etimologia, é vinculado a um certo sentido de privação, ao que se encontra afastado ou isolado da sociedade pública e, simultaneamente, ligado aos recursos próprios (idéia de propriedade), ao uso individual e doméstico, ao íntimo, ao que não está sujeito à intrusão de outros, ao que não é festivo; ou seja, o privado é reservado para o secreto, o informal, o particular, o individual ou o interpessoal, e ainda para o poder oculto.

Segundo a Constituição Federal de 1988, a qual em seu artigo 205 traz a educação como sendo direito de todos e dever do Estado, BRASIL (1988) “A educação, direito de todos e dever do Estado [...]”, também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº09.394/96), em seu artigo 4º garante enquanto direito de todos e dever do Estado a “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade”, nesse sentido a educação configura-se enquanto serviço público do estado e direito público dos brasileiros.

Ainda segundo a Constituição, no artigo 209 “O ensino é livre à iniciativa privada”. Dessa forma, como cita CURY (1992, p. 35) “aquele ensino privado (art. 209) voltado para o lucro (por oposição à letra do art. 213), o é, em seu teor, tipicamente capitalista”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº09.394/96) também traz propostas referentes à iniciativa privada na educação citando que,

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino; II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo poder público; III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal (BRASIL, 1996, p. 9).

Observa-se que a escola privada visa fins lucrativos, por meio de atividades educacionais, permitido por Lei. Porém, atualmente, percebe-se também, parcerias realizadas

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

entre a escola pública e aos setores privados, ou seja, escola pública mantida pelo Estado juntamente com setores mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, o privado, que é o objeto desta pesquisa.

O privado, no entanto, não se manifesta apenas como privado, à parte, podendo ser exemplificado por uma instituição privado, um grupo, ele se manifesta muitas vezes em espaços públicos valendo-se das parcerias, via projetos, por conta disso, se faz necessário citar os conceitos de parceria.

Usamos o termo “parceria” por este representar uma relação entre a administração pública e o setor privado, a qual vai além de um contrato de compra e venda, mas trata-se da transferência para a esfera privada da função de elaboração, operacionalização e financiamento de política pública até então oferecida pelo poder público e designa, genericamente, os acordos formalmente firmados pelo poder público com setores da iniciativa privada (BEZERRA, 2008).

(...) trata-se da busca por meio de parcerias, alternativas no terceiro setor, para execução de políticas educacionais, no sentido de atender as suas demandas, superar os problemas educacionais e, principalmente, modernizar a gestão escolar, conforme mostram pesquisas em andamento (PERONI *et al*, 2009, p. 769).

Essa relação público privado se constitui com discursos na defesa de que esse meio seria o de melhor eficiência e qualidade para o ensino. Baseando-se numa justificativa estratégica de que o Estado não consegue subsidiar tais políticas públicas para educação, sendo ele oneroso, trazendo como solução a sua descentralização, flexibilização e desregulamentação, em que o Estado se torna mínimo. Estas seriam formas de financiar as políticas sociais. Abrindo brechas para a privatização do ensino. O que pode comprometer a escola pública e gratuita de qualidade.

Assim, o neoliberalismo se destaca pela lógica de que esta, seria uma das formas das prestações de serviços à sociedade modernizada, trazendo eficiência e melhores resultados, em contraponto, tem se observado que essas parcerias de interesses econômicos e ideológicos acabam por precarizar e desumanizar a educação, ao passo que transformam escolas em empresas, visando apenas lucro, o que nos remete a uma educação tecnicista, apenas para manutenção da mão de obra qualificada aos interesses do capital.

Para compreender mais profundamente este processo de privatização da escola é preciso

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

compreender que ele está inserido na reestruturação das relações sociais das sociedades capitalistas atuais. Em que se presencia o desmantelamento do Estado enquanto mantenedor de bens e serviços pertencentes de um aparelho institucional de garantias e provimentos aos direitos a cidadania.

Deste modo concluímos que, por mais que inicialmente a ideia de parcerias entre o público e o privado possam parecer articulações que visam à qualidade do ensino, causando o deslumbramento, pode ser algo muito arriscado para a segurança da manutenção da escola pública e de suas garantias, pois por mais dificuldades que possam ter, ainda é o meio mais acessível de uma educação pública, gratuita e real qualidade para uma sociedade desigual e complexa como a nossa.

Palavras-chave: Público. Privado. Parcerias. Educação.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Domitila Duarte. **Serviços públicos.** Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_servicos_publicos.pdf> acesso em: 16 nov 2018.

BEZERRA, Egle Pessoa. **Parceria Público-privada nos municípios de Brotas e Pirassununga: estratégias para a oferta do ensino?** 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro. 2008

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 6 out. 2018

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 6 out. de 2018.

CAETANO, Maria Raquel. OS SUJEITOS E A PROPOSTA EDUCACIONAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO. **Teoria e Prática da Educação**, Rio Grande do Sul, v. 22, n. 3, p. 118-136, set. 2019. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/46916/751375149019>. Acesso em: 26 out. 2020.

Programas organizadores



UNIOESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ



PPGE
Programa de Pós-Graduação
em Educação

III SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

CURY, Carlos Alberto Jamil. **O PÚBLICO E O PRIVADO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA**. Caderno de Pesquisa, São Paulo, v. 81, n. 1, p.33-44, maio 1992.

DOURADO, Luiz Fernandes; BUENO, Maria Sylvia Simões. O PÚBLICO E O PRIVADO NA EDUCAÇÃO. In: EDUCAÇÃO, Associação Nacional de Políticas e Administração da. **Políticas e gestão da educação (1991-1997)**. Brasília: Mec/inep/comped, 2001. p. 63-72.

JÚNIOR, Aragon Érico Dasso. Disponível em:<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d05c25e6e6c5d489>>. Acesso em 15 nov. 2018.

PERONI, Vera Maria Vidal. OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de. FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. Educ. Soc., Campinas, v. 30, n. 108, p. 761-778, 2009.

Programas organizadores



UNIDESTE
CAMPUS DE
CASCAVEL

PPGE
Programa de
Pós-Graduação
em Educação



Mestrado
em Educação
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ



PPGEd
Programa de Pós-Graduação
em Educação